

PARECER/DECISÃO

“Requerimento protocolo n.º 13537/2021, diferença de titularidade 25% Incentivo – Estatuto do Funcionários Públicos de Cachoeira Alta – GO, Lei n. 636/90 e alterações - DEFERIMENTO”.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

O requerimento, cujo número está epigrafado veio, a esta procuradoria, por determinação do Prefeito do Município de Cachoeira Alta - GO, para análise, parecer e sugestão da decisão;

Trata-se de requerimento pedindo pagamento de diferença de titularidade gratificação 25% deferida pelo Prefeito em 25 de outubro de 2019 (doc. fls. 13/16), Incentivo Funcional da Servidora: **SILVÂNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

Após análise da documentação juntada no Requerimento a atual Procuradora Geral Dr. Lais Amâncio Queiroz Pereira, emitiu Despacho as fls. 08, determinado à Coordenadora de Recursos Humanos do Município, solicitando ficha funcional da Requerente e informações sobre o recebimento gratificação de titularidade por incentivo funcional;

Após o recebimento do referido despacho à Coordenadora de Recursos Humanos, as fls. 09 emitiu certidão na qual, informou que a Requerente recebe gratificação por titularidade no percentual de 25%, desde novembro de 2019, quando chegou decisão assinada pelo então Gestor.

Encaminhou cópias dos seguintes documentos:

“Palácio das Cachoeiras” - Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta – Go.
Praça Adelino Paula de Oliveira, 116 Centro – CEP 75 870-000-Fone/Fax 0xx64 3654 1417

- a) Contra-cheque do mês de julho de 2022 (fl. 15);
- b) Parecer Jurídico e decisão do Prefeito pelo deferimento da Gratificação de Titularidade de 25% emitida e publicada em 25 de outubro de 2019 (fls. 11/16);
- c) Protocolo n. 2018000045 data de 20/0/2018 e requerimento devidamente de titularidade de 25%, assinado pela Requerente (fls. 17/18);
- d) Contra-cheques de setembro de 2018 à outubro de 2019 (fls. 17/25), referente aos 14 meses das diferenças de pagamento requerida;

Sendo a assim, após a análise do Requerimento e a documentação acima descrita, verificamos que a Requerente requereu a Titularidade de 25% em 20/08/2018 conforme protocolo n. 2018000045, e teve seu pedido com parecer favorável "deferimento" através do Procurador Geral da época, emitido em 14 de outubro de 2019 (fls. 11/12), com efeitos retroativos a data do Requerimento vejamos:

"O parecer desta procuradoria é pelo deferimento com efeito retroativo a data do Requerimento" grifo nosso

O Prefeito Municipal da época através da decisão fls. n.13/16 assim decidiu:

"Assim, acato os pareceres da Controladoria e Procuradoria do Município e DEFIRO a pretensão da requerente no percentual de 15% que somado ao percentual de 10% que a servidora vem recebendo passará para o percentual de 25%." Grifo nosso

Na sequência com base no parecer jurídico, na referida decisão e também na documentação juntadas nos autos, foi realizado os seguintes cálculos chegando a seguinte diferença:

PLANILHA DE CÁLCULO DE DIFERENÇA DE TITULARIADE								
SEQ.	MÊS	ANO	SALÁRIO CONTRATUAL	GRATIFICAÇÃO DEFERIDA 25%	GRATIFICAÇÃO RECEBIDA 10%	GRATIFICAÇÃO DIFERENÇA 15%		
1	SET	2018	R\$ 990,71	R\$ 247,68	R\$ 99,07	R\$	148,61	
2	OUT	2018	R\$ 990,71	R\$ 247,68	R\$ 99,07	R\$	148,61	
3	NOV	2018	R\$ 990,71	R\$ 247,68	R\$ 99,07	R\$	148,61	
4	DEZ	2018	R\$ 990,71	R\$ 247,68	R\$ 99,07	R\$	148,61	
5	JAN	2019	R\$ 1.024,70	R\$ 256,18	R\$ 102,47	R\$	153,71	
6	FEV	2019	R\$ 1.024,70	R\$ 256,18	R\$ 102,47	R\$	153,71	
7	MAR	2019	R\$ 1.024,70	R\$ 256,18	R\$ 102,47	R\$	153,71	
8	ABR	2019	R\$ 1.024,70	R\$ 256,18	R\$ 102,47	R\$	153,71	
9	MAI	2019	R\$ 1.024,70	R\$ 256,18	R\$ 102,47	R\$	153,71	
10	JUN	2019	R\$ 1.024,70	R\$ 256,18	R\$ 102,47	R\$	153,71	
11	JUL	2019	R\$ 1.024,70	R\$ 256,18	R\$ 102,47	R\$	153,71	
12	AGO	2019	R\$ 1.024,70	R\$ 256,18	R\$ 102,47	R\$	153,71	
13	SET	2019	R\$ 1.024,70	R\$ 256,18	R\$ 102,47	R\$	153,71	
14	OUT	2019	R\$ 1.024,70	R\$ 256,18	R\$ 102,47	R\$	153,71	
DIFERENÇA DE TITULARIDADE A RECEBER NO PERÍODO							R\$	2.131,48

PARECER

Após os fatos e a documentação acostada ao processo, no caso em análise, com relação ao requerimento protocolo n. 13537/2021, requerimento de diferença de gratificação por titularidade 25% e cálculos efetuados conforme planilha acima. O parecer desta procuradoria é o **pele deferimento**, no percentual de 15% (quinze por cento) no período de 14 meses, retroativos a data do Protocolo do Requerimento 2018000045, que perfaz um total de **R\$ 2.131,48 (dois mil, cento trinta um reais e quarenta oito centavos)**, devendo deste valor incidir de todos os encargos previdenciários e tributários previsto;

É o parecer.
Salvo melhor juízo.

Cachoeira Alta - GO, 02 de agosto de 2022.

MAXUEL RODRIGUES DIVINO

Procurador do Município

OAB-GO 16.228

DE ACORDO:

LAIS AMÂNCIO QUEIROZ PEREIRA

Procuradora Geral

Decreto Municipal n. 146/2022

OAB/GO n. 56.526.

Assim, acato o Parecer da Procuradoria Geral do Município de Cachoeira Alta – GO, e **DEFIRO** a pretensão da Requerente.

Publique-se, Intime-se e Arquive-se

DR. RODRIGO MIRANDA MENDONÇA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO. Certifico que o presente ato foi publicado via afixação no placard e no site desta prefeitura. O refendo e verdade.

Cachoeira Alta (GO) 02/08/22